



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: [comiterb@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiterb@ambiente.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 130/10, DE 17/04/10**

**Estabelece a composição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada para o biênio 2010-2011.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-RB nº 123/09, de 27/11/09, que aprovou o regulamento para credenciamento e eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, tendo em vista a composição do quadro de membros desse segmento para o biênio 2010-2011;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, dos pedidos de credenciamento e da documentação pertinente apresentados pelas entidades interessadas até o dia 27/02/10;

CONSIDERANDO as propostas de composição definidas em reunião prévia do segmento da sociedade civil organizada e apresentadas para apreciação do plenário da 62ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 17/04/10;

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o quadro de membros do segmento da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, para o biênio 2010/2011, composto por 14 (catorze) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades a seguir especificadas:

Grupo 1 – “Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais”:

- 1) Titular: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo;  
Suplente: Cooperativa de Assessoria Técnica Integral do Vale do Ribeira – CATIVAR;
- 2) Titular: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Experimental de Registro;  
Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;

Grupo 2 – “Usuários das águas, representados por associações de produção”:

- 1) Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;  
Suplente: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
- 2) Titular: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;  
Suplente: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;
- 3) Titular: Associação dos Aquicultores do Vale do Ribeira – AQUIVALE;



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: [comiterb@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiterb@ambiente.sp.gov.br)

Suplente: Associação dos Aquicultores do Vale do Ribeira – AQUIVALE;

Grupo 3 – “Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores”:

1) Titular: Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira;

Suplente: Mitra Diocesana de Registro;

2) Titular: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Ivaporunduva;

Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Pedro Cubas de Cima;

3) Titular: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Poça;

Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Sapatu;

4) Titular: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Piririca;

Suplente: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Nhunguara;

Grupo 4 – “Sindicatos e entidades de classe”:

1) Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;

Suplente: Sindicato Rural de Iguape;

2) Titular: Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR;

Suplente: Sindicato Rural de Miracatu;

3) Titular: Sindicato Rural de Juquiá;

Suplente: Sindicato Rural de Registro;

Grupo 5 – “Entidades ambientalistas”:

1) Titular: Instituto Sócioambiental – ISA;

Suplente: Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira – IDESC;

2) Titular: Instituto Ambiental VIDÁGUA;

Suplente: Associação Rede Cananéia.

**Artigo 2º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente

BENEDITO ALVES DA SILVA

Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA

Secretário Executivo do CBH-RB